



PETCORP

Planos de Saúde
Pet Corporativos

REGULAMENTO DA CAMPANHA “QUERO PETCORP NA MINHA EMPRESA”

1. DA CAMPANHA

A campanha “**Quero PetCorp na minha empresa**” é promovida pela **PetCorp Benefícios Corporativos** e tem como objetivo permitir que colaboradores indiquem a empresa onde trabalham para conhecer as soluções de benefício pet oferecidas pela PetCorp.

A participação na campanha é gratuita e não gera obrigação de contratação para o participante ou para a empresa indicada.

A contratação de qualquer solução PetCorp dependerá exclusivamente da decisão da empresa indicada e das condições comerciais acordadas diretamente entre a empresa e a PetCorp.

2. COMO PARTICIPAR

Para participar, o interessado deverá indicar a empresa onde trabalha por meio dos canais oficiais disponibilizados pela PetCorp para a campanha.

Poderão ser solicitadas informações como:

- nome completo do participante;
- nome da empresa onde trabalha;
- cidade e Estado da empresa;
- telefone e/ou WhatsApp do participante;
- e-mail;
- nome ou contato do responsável pelo RH ou benefícios, quando conhecido.

Não é obrigatório que o participante possua ou forneça o contato do RH para realizar a indicação.

A PetCorp poderá entrar em contato com o participante para confirmar ou complementar as informações fornecidas.

3. DA INDICAÇÃO VÁLIDA

Para fins desta campanha, será considerada válida a indicação que:

- a) tenha sido realizada por pessoa que, no momento da indicação, possua vínculo profissional com a empresa indicada;
- b) seja registrada por meio de canal oficial disponibilizado pela PetCorp;
- c) contenha informações suficientes para identificação do participante e da empresa indicada;
- d) seja realizada antes da contratação que dará origem ao benefício;
- e) esteja de acordo com este regulamento.

A realização da indicação, isoladamente, **não garante o recebimento do benefício**.

O direito à gratuidade somente será constituído após a efetiva contratação e ativação de uma solução PetCorp elegível pela empresa indicada, observadas todas as condições deste regulamento.

4. EMPRESAS QUE JÁ ESTEJAM EM NEGOCIAÇÃO COM A PETCORP

Não será considerada nova indicação, para fins de concessão do benefício da campanha,

PETCORP PLANOS DE SAÚDE PET CORPORATIVOS

Av. Doutor Afonso Vergueiro, 2250 – Sala 03 – Vila Augusta – Sorocaba/SP – CEP 18.040-000

Telefone: (15) 2001-1669 | E-mail: contato@petcorpoficial.com.br

Site: www.petcorpoficial.com.br



PETCORP

Planos de Saúde
Pet Corporativos

aquela referente a empresa que, no momento do recebimento da indicação, já esteja em **negociação comercial ativa ou em processo de contratação com a PetCorp**.

O simples fato de uma empresa constar anteriormente na base comercial ou ter sido objeto de contato ou prospecção anterior da PetCorp não impedirá, por si só, a participação na campanha.

Caso uma negociação anterior esteja encerrada ou sem andamento e uma nova indicação contribua para a abertura de uma nova oportunidade comercial, a PetCorp poderá reconhecer essa indicação, observadas as demais condições deste regulamento.

5. INDICAÇÕES MÚLTIPLAS DA MESMA EMPRESA

Uma mesma empresa poderá ser indicada por mais de um colaborador.

O recebimento de múltiplas indicações, entretanto, **não gera automaticamente direito ao benefício para todos os participantes**.

Caso a empresa indicada venha a contratar a PetCorp e existam múltiplas indicações válidas, a PetCorp poderá solicitar ao representante do RH ou ao responsável pela contratação que identifique, **entre os participantes que efetivamente registraram sua indicação pelos canais oficiais da campanha**, o colaborador que teve participação efetiva na aproximação entre a empresa e a PetCorp ou no desenvolvimento da oportunidade que resultou na contratação.

Poderão ser considerados, entre outros elementos, a apresentação da PetCorp internamente, o encaminhamento da indicação ao RH, a facilitação do contato entre as partes e o acompanhamento espontâneo da indicação.

O colaborador reconhecido pelo representante da empresa será considerado o beneficiário da campanha, desde que sua indicação tenha sido previamente registrada e considerada válida nos termos deste regulamento.

Caso o RH não queira ou não possa definir

Se a empresa não quiser realizar essa identificação, não possuir elementos suficientes para fazê-la ou informar que não houve participação diferenciada entre os participantes, será considerado beneficiário o responsável pela **primeira indicação válida registrada e relacionada à negociação que resultou na contratação**.

Os registros da PetCorp, incluindo data da indicação e histórico da oportunidade comercial, poderão ser utilizados para aplicação desse critério.

A indicação realizada no âmbito desta campanha **não caracteriza vínculo empregatício, representação comercial, agência, prestação de serviços ou obrigação de realização de atividades comerciais em nome da PetCorp**.

6. QUANDO O PARTICIPANTE ADQUIRE O DIREITO AO BENEFÍCIO

Caso a indicação válida resulte na contratação e ativação de uma solução PetCorp elegível pela empresa indicada, nos modelos contemplados pela campanha, o participante reconhecido nos termos deste regulamento terá direito à **isenção da mensalidade da solução PetCorp correspondente à contratação da empresa**.

A assinatura de proposta, manifestação de interesse, reunião, negociação ou envio de contrato, isoladamente, não gera direito ao benefício.

A gratuidade terá início após a efetiva implantação e ativação da contratação da empresa indicada, de acordo com os procedimentos da PetCorp.



PETCORP

Planos de Saúde
Pet Corporativos

7. COMO FUNCIONA A GRATUIDADE

A gratuidade concedida ao participante acompanhará a solução contratada pela empresa indicada.

Planos PetCorp com Rede Inteligente

O participante contemplado ficará **isento do pagamento da mensalidade** do plano correspondente.

As coparticipações decorrentes da utilização de consultas, exames, procedimentos ou demais serviços permanecerão de responsabilidade do beneficiário, conforme as regras e condições do plano.

A gratuidade da campanha refere-se à mensalidade e **não à coparticipação pela utilização dos serviços**.

Planos PetCorp por Reembolso

O participante contemplado ficará **isento do pagamento da mensalidade** e poderá utilizar as coberturas previstas no plano contratado.

Os pedidos de reembolso estarão sujeitos às coberturas, carências, limites de utilização, valores máximos de reembolso, documentação exigida e demais regras aplicáveis ao respectivo plano.

A isenção da mensalidade não altera ou amplia as coberturas e limites originalmente previstos.

TelePetCorp

Caso a solução contratada pela empresa seja a **TelePetCorp**, o participante contemplado ficará isento do pagamento da mensalidade correspondente, observadas as regras e condições da solução.

8. DURAÇÃO DA GRATUIDADE

A gratuidade permanecerá válida enquanto:

- a) o contrato da empresa indicada que deu origem ao benefício permanecer ativo;
- b) o participante continuar fazendo parte da empresa indicada;
- c) forem mantidas as demais condições de elegibilidade previstas neste regulamento.

O benefício é pessoal e vinculado ao participante contemplado, não podendo ser transferido, vendido, convertido em dinheiro ou cedido a outra pessoa.

9. DESLIGAMENTO DO COLABORADOR

Caso o participante contemplado deixe de fazer parte da empresa indicada, seja por desligamento, pedido de demissão ou qualquer outra forma de encerramento do vínculo profissional, **será encerrada a gratuidade concedida por esta campanha**.

O encerramento da gratuidade não impede que o participante continue utilizando ou contratando produtos PetCorp por outras modalidades disponíveis, quando aplicável, mediante as condições comerciais vigentes.

10. CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA

Caso a empresa indicada encerre o contrato que deu origem ao benefício, será encerrada também a gratuidade concedida ao participante.

Se a empresa alterar a solução PetCorp contratada, a PetCorp poderá adequar o



PETCORP

Planos de Saúde
Pet Corporativos

benefício do participante à nova solução, desde que a nova contratação permaneça elegível à campanha.

A gratuidade não garante a manutenção de determinado produto, plano, cobertura ou condição caso a própria contratação corporativa que deu origem ao benefício seja alterada ou encerrada.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E ELEGIBILIDADE

A campanha poderá ser aplicada às contratações realizadas nos modelos definidos como elegíveis pela PetCorp, incluindo **disponibilização do benefício/adesão voluntária e subsídio parcial**, observadas as condições comerciais da contratação.

Caso a empresa assuma integralmente a mesma mensalidade para seus colaboradores, não haverá acumulação da gratuidade promocional sobre valor já integralmente custeado pela empresa.

O benefício desta campanha **não poderá ser convertido em dinheiro, crédito ou qualquer outra vantagem financeira** em razão do custeio integral realizado pela empresa.

12. NÃO CUMULATIVIDADE

Salvo quando expressamente autorizado pela PetCorp, o benefício desta campanha não será cumulativo com outras gratuidades, créditos, bonificações ou condições promocionais incidentes sobre a mesma mensalidade.

Caso exista outra condição aplicável ao participante, a PetCorp informará qual regra será utilizada.

13. VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A PetCorp poderá verificar as informações fornecidas pelo participante e pela empresa indicada antes da concessão ou durante a manutenção do benefício.

A PetCorp poderá solicitar informações necessárias para confirmar a elegibilidade do participante, inclusive sua vinculação à empresa indicada.

Indicações contendo informações falsas, fraudulentas ou deliberadamente incorretas poderão ser desconsideradas.

A tentativa de manipulação dos critérios da campanha poderá resultar na perda do benefício, respeitada a legislação aplicável.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos no âmbito da campanha serão tratados pela PetCorp para as finalidades relacionadas à administração da indicação, identificação e contato com o participante, identificação da empresa indicada, apresentação das soluções PetCorp, verificação da elegibilidade e operacionalização do benefício.

O tratamento dos dados pessoais observará a legislação aplicável e a **Política de Privacidade da PetCorp**, disponível nos canais oficiais da empresa.

O participante deverá evitar fornecer dados pessoais de terceiros que não sejam necessários para a realização da indicação.

15. ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

PETCORP PLANOS DE SAÚDE PET CORPORATIVOS

Av. Doutor Afonso Vergueiro, 2250 – Sala 03 – Vila Augusta – Sorocaba/SP – CEP 18.040-000

Telefone: (15) 2001-1669 | E-mail: contato@petcorpoficial.com.br

Site: www.petcorpoficial.com.br



PETCORP

Planos de Saúde
Pet Corporativos

A PetCorp poderá alterar as condições, suspender ou encerrar a campanha mediante atualização das informações divulgadas em seus canais oficiais.

Eventuais alterações serão aplicadas às novas indicações de acordo com as condições vigentes no momento aplicável.

Benefícios já efetivamente adquiridos por participantes que tenham cumprido integralmente as condições da campanha antes de eventual alteração ou encerramento serão respeitados, observadas as condições que deram origem à concessão e à manutenção da gratuidade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na campanha implica ciência e concordância com este regulamento.

A indicação de uma empresa não garante que ela será contatada, que aceitará participar de reunião, que contratará a PetCorp ou que determinado produto será contratado.

A decisão de contratação pertence exclusivamente à empresa indicada.

O participante não está autorizado, em razão desta campanha, a assumir obrigações, negociar condições comerciais, prometer preços, conceder descontos, representar ou celebrar contratos em nome da PetCorp.

A gratuidade somente será concedida quando todas as condições previstas neste regulamento forem atendidas.

Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela PetCorp de acordo com as circunstâncias do caso e a legislação aplicável.

“QUERO PETCORP NA MINHA EMPRESA”

Indicou. A empresa contratou. Sua mensalidade é por nossa conta.

PetCorp Benefícios Corporativos

O RH cuida do colaborador, a PetCorp do pet dele.